

São Paulo, 8 de janeiro de 2018.

Circular nº 01/2018

Prezado Associado,

Em continuidade a assunto iniciado, divulgado e tema de reuniões ocorridas nas entidades, informamos que foram celebrados os acordos para as empresas associadas e com mensalidade em dia, aderirem ao Convenio FIESP x SESI x ECOMSIS x SINDIPEDRAS.

Como abordado naquelas ocasiões, os programas envolvidos nestes acordos contemplam a prestação de serviços de consultoria, treinamento e capacitação de uma equipe técnica indicada pela FIESP no Projeto de Gestão de Fator Acidentário de Prevenção (FAP), Risco Ambiental do Trabalho (RAT) e Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP). Equipe esta que será suporte para as empresas associadas que irão aderir ao referido Convênio.

Com referência a ECOMSIS, haverá a cessão da licença de uso dos sistemas SIS Medicina e SIS Previdência, que serão utilizados para a gestão de informações de absenteísmo de curto e longo prazos, nexos previdenciários, FAP e RAT.

Além disso, caberá ao SESI as atividades relacionadas a saúde e qualidade de vida.

Toda esta gama de ações tem por finalidade auxiliar as empresas a diminuir, de forma contínua e perene, seus custos nas questões que envolvam a força de trabalho.

Como dito naquelas ocasiões, o SESI manterá profissionais da área de saúde, em plantão permanente, para analisar quaisquer atestados, bem como afastamentos. Tais procedimentos inibirão informações desencontradas quanto ao fato real e ao fato atestado.

Caso V.Sa. entenda de aderir, ou entenda serem necessárias maiores explicações, entrar em contato com os signatários.

Atenciosamente,

Camilo de Lelis Arnaldi

Luiz Alberto Almeida de Souza